



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 99

Disciplina acesso de veículos ao pátio do Departamento Rodoviário, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A partir desta data, só terão livre acesso ao pátio do Departamento Rodoviário desta Prefeitura Municipal, os veículos particulares dos Assessores e Diretores de Departamentos, assim como os veículos oficiais;

Art. 2º - Os demais veículos, permanecerão estacionados em lugar destinado à esse específico fim;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de junho de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

BOHDAN BARANUK
DIRETOR DO DEPT. RODOVIÁRIO

EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 106 1976
DE Nº 528
UMUARAMA, 27 106 1976
Ilmo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO